

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019.**

RELATORIO N°: 001/20-CI

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste

ASSUNTO: Relatório da Prestação de contas do Exercício de 2019.

RESPONSÁVEL: MARCICRENIO DA SILVA FEREEIRA - prefeito municipal

1- RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Tratam os presentes autos do relatório da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2019 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, e patrimonial do Tribunal de Contas, realizadas pelo Senhor Prefeito municipal **MARCICRENIO DA SILVA FEREEIRA**, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Instrução Normativa n° 013/04 TCER Artigo 63, e Lei Complementar n° 101/00.

Encontra-se em análise o balanço de 2019, que foi procedida pelo Técnico desta controladoria interna, através de exame de consistência dos documentos e informações, objetivo dos resultados constantes nos balancetes mensais, relatórios resumidos da execução orçamentária, nos seus relatórios e suas demonstrações contábeis.

**2 - DAS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM
A PRESTAÇÃO DE CONTAS**

2.1 Além deste relatório circunstanciado, a presente prestação de contas, em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa n.º 013/2004-TCER e demais normas vigentes, vai acompanhado dos seguintes Anexos, demonstrativos e/ou documentos:

Nº do Anexo	Documentação	Dispositivo Legal	Sim/Não
01	Relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	Lei Complementar n° 154/1996, artigo 35, Parágrafo único c/c artigo 9º, inciso III.	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

02	Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "a"	Sim
03	<p>Balço Orçamentário Consolidado - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64</p> <p>a) Quadro Principal;</p> <p>b) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados;</p> <p>c) Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;</p> <p>d) Notas Explicativas ao Balço Orçamentário deverão conter, ao menos:</p> <p><i>a. o regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado;</i></p> <p><i>b. o período a que se refere o orçamento;</i></p> <p><i>c. as entidades abrangidas;</i></p> <p><i>d. o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante;</i></p> <p><i>e. o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário);</i></p> <p><i>f. a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;</i></p> <p><i>g. as atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;</i></p> <p><i>h. o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;</i></p> <p><i>i. o detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada;</i></p> <p><i>j. conciliação com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa.</i></p>	Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balço Orçamentário.	Sim
04	<p>Balço Financeiro Consolidado - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64</p> <p>a) Quadro principal; e</p> <p>b) Notas Explicativas ao Balço Financeiro deverão conter ao menos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ política de contabilização das retenções; e ▪ ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balço Financeiro 	Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balço Financeiro.	Sim

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

<p>05</p>	<p>Balanco Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c) Quadro das Contas de Compensação; d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e) Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos, recomenda-se o detalhamento das seguintes contas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal, multas, juros e correção monetária; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício;</i> ▪ <i>Imobilizado;</i> ▪ <i>Intangível;</i> ▪ <i>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;</i> ▪ <i>Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;</i> ▪ <i>Políticas de depreciação, amortização e exaustão e demais políticas contábeis relevantes; e</i> ▪ <i>Demais elementos patrimoniais, quando relevantes.</i> 	<p>Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.</p>	<p style="text-align: center;">Sim</p>
<p>06</p>	<p>Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64; a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas a DVP deverá ser acompanhada de notas explicativas, divulgando separadamente a natureza e valores dos itens relevantes que compõem as VPA e as VPD. Algumas circunstâncias poderão ser apresentadas em notas explicativas, ainda que seus valores não sejam relevantes, por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções; ▪ Baixas de itens do ativo imobilizado; ▪ Baixas de investimento; ▪ Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação; ▪ Unidades operacionais descontinuadas; ▪ Constituição ou reversão de provisões. 	<p>Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais</p>	<p style="text-align: center;">Sim</p>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

07	<p>Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64</p> <p>a) Quadro Principal b) Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas; c) Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função; d) Quadro de Juros e Encargos da Dívida e e) Notas Explicativas a DFC deverá ser acompanhada de notas explicativas quando os itens que compõem os fluxos de caixa forem relevantes. A entidade deve divulgar, juntamente com comentário da administração em nota explicativa, os valores significativos de saldos de caixa e equivalentes de caixa que não estejam disponíveis para uso pela entidade econômica. Entre os exemplos estão saldos de caixa e equivalentes de caixa em poder de entidade controlada no qual se apliquem restrições legais que impeçam o uso geral dos saldos pela entidade controladora ou outras entidades controladas, além dos depósitos de terceiros, quando classificados como caixa e equivalente de caixa. Informações adicionais podem ser importantes para que os usuários entendam a posição financeira e a liquidez da entidade. A divulgação de tais informações, juntamente com as respectivas descrições contidas em notas explicativas, é recomendada e pode incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ o montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e ▪ o montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis; ▪ descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas; ▪ conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.; 	<p>Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.</p>	Sim
08	<p>Extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas e, respectivas, conciliações bancárias (Anexo TC-03), sendo um arquivo em formato PDF para cada conta bancária contendo o extrato e conciliação bancária. Os arquivos deverão ser compactados (formato ZIP) para a transmissão.</p>	<p>LOTCERO, art.2º, parágrafo único.</p>	Sim
09	<p>Relação dos restos a pagar processados – Anexo TC-10 A;</p>	<p>Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "f";</p>	Sim
10	<p>Relação dos restos a pagar não processados – Anexo TC-10 B;</p>	<p>Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "f";</p>	Sim
11	<p>Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias – Anexo TC-18;</p>	<p>Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "l";</p>	Sim

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

12	Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente – Anexo TC-23;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "n";	Sim
13	Demonstrativo dos recursos financeiros de convênios não repassados cujas despesas já foram empenhadas – Anexo TC-38;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "s";	Sim
14	Demonstrativos das despesas inscritas em Restos a pagar com recursos próprios vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Excluído o Fundeb – Anexo VI;	Instrução Normativa nº 22/TCERO/2007, artigo 22, inciso II, alínea "b";	Sim
15	Demonstrativos das despesas inscritas em Restos a pagar com recursos vinculados ao Fundeb – Anexo XI;	Instrução Normativa nº 22/TCE-RO/2007, artigo 14, §1º;	Sim
16	Demonstrativo Consolidado das Receitas do Fundeb – Anexo XI-A;	Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, II;	Sim
17	Demonstrativo Consolidado da Aplicação dos Recursos do Fundeb – Anexo XI-B;	Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, II;	Sim
18	Demonstrativo da Movimentação Financeira do Fundeb – Anexo XI-C;	Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, II;	Sim
19	Demonstrativo das despesas inscritas em restos a pagar com recursos próprios vinculados as Ações e Serviços Públicos de Saúde – Excluídos Convênios, PAB, MAC/AIH, SIA/SUS e outros recursos vinculados – Anexo XVI;	Instrução Normativa nº 22/TCE-RO/2007, artigo 22, inciso II, alínea "c";	Sim

2.2 – Ressalta-se, ainda, que em cumprimento ao que dispõe os Incisos VII e VIII do art. 11, da Instrução Normativa n.º 013/TCER/2004, foram encaminhadas a essa Corte de Contas, cópia da Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes orçamentárias, Lei Orçamentária Anual.

3 – DOS BALANCETES ENCAMINHADOS

3.1. De acordo com o que dispõe o artigo 53 da Constituição Estadual c/c Artigo 5º da Instrução Normativa n.º 019/TCER/2006, os balancetes devem ser entregues a esse Tribunal de Contas até o último dia do mês subsequente por meio do **SIGAP Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública**. Abaixo demonstramos as datas de remessas dos balancetes a essa Corte de Contas:

3.2. Como pode ser verificado acima, esta Prefeitura enviou todos os balancetes estabelecido pela legislação.

Data remessa Sigap	2019
---------------------------	-------------

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

Mês	DATA
Janeiro	20/03/2019
Fevereiro	29/03/2019
Março	25/04/2019
Abril	27/05/2019
Maiο	26/06/2019
Junho	18/07/2019
Julho	20/08/2019
Agosto	20/09/2019
Setembro	24/10/2019
Outubro	20/11/2019
Novembro	19/12/2019
Dezembro	01/02/2020

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A autorização para a execução orçamentária foi aprovado pela Legislação abaixo:

Leis e Atos	2019
LOA - Lei de Orçamento Anual	741/2018
Data da LOA	27/11/2018
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	713/2018
Data da LDO	26/06/2018
PPA - Plano Plurianual	740/2018
Data do PPA	27/11/2018

A proposta orçamentária foi aprovada pelo Poder Legislativo, conforme Lei Municipal 741/2018, de 27/11/2018, estimando a receita e fixando a despesa em R\$ 15.750.000,00 (quinze milhões setecentos e cinquenta reais) O valor aprovado representa montante que fora previamente encaminhado ao Tribunal de Contas do estado de Rondônia, que mereceu parecer favorável.

4.2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - A execução do Balanço Orçamentário se comportou da seguinte forma:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

12. Balanço Orçamentário	2019
12.1 - Receitas Orçamentárias	
12.1.1 - Previsão Inicial	15.750.000,00
12.1.2 - Previsão Atualizada	19.180.743,07
12.1.3 - Receita Realizada	18.813.439,21
12.1.4 - Saldo	-367.303,86
12.1.5 - Superávit Financeiro	2.552.749,05
12.2 - Despesa Orçamentária	
12.2.1 - Dotação Inicial	15.750.000,00
12.2.2 - Dotação Atualizada	21.733.492,12
12.2.3 - Despesas Empenhada	18.982.093,14
12.2.4 - Despesas Liquidada	18.451.930,24
12.2.5 - Despesas Pagas	18.299.712,79
12.2.6 - Saldo da Dotação	2.751.398,98
12.2.7 - Saldo Restos a Pagar Não Processados - Anexo 1	82.627,38
12.2.8 - Saldo Restos a Pagar Processados - Anexo 2	71.741,87

4.3. – TC – 18 - A apuração do Anexo TC-18 dos Créditos Adicionais e do Aritgo 167 da CF referente a Transferências, Transposições e Remanejamento balanço comparados ao Balanço Orçamentário tiveram o seguinte comportamento:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

Apuração TC-18 - Balanço Orçamentário		
Descrição	Valor (R\$)	%
Alteração do Orçamento		
Dotação Inicial	15.750.000,00	100,00
(+) Créditos Suplementares	1.401.929,84	8,90
(+) Créditos Especiais	6.008.510,63	38,15
(+) Créditos Extraordinários	0,00	0,00
(+) Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	0,00	0,00
Total de Créditos Adicionais abertos no período	7.410.440,47	47,05
(-) Anulações de Créditos	1.426.948,35	9,06
(+) Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	0,00	0,00
(=) Dotação atualizada (Autorização Final)	21.733.492,12	137,99
(-) Despesa Empenhada	18.982.093,14	120,52
(=) Recursos não utilizados	2.751.398,98	17,47
Dotação Atualizada Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4320/64)	21.733.492,12	137,99
Dotação atualizada TC-18 - Dotação Atualizada Balanço Orçamentário	0,00	0,00
Fonte de Recursos		
Superávit Financeiro	2.552.749,05	34,45
Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
Anulações de Dotação	1.426.948,35	19,26
Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Receita	3.430.743,07	46,30
Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	0,00	0,00
Total das fontes de recursos	7.410.440,47	100,00
Total de abertura de créditos adicionais no período (%)	47,05	
Percentual de Créditos e Artigo 167 CF autorizado pela LOA e/ou LDO	10,00	
Autorização na LOA para abertura de créditos adicionais suplementares	1.575.000,00	10,00
Créditos Adicionais Suplementares Abertos	1.401.929,84	8,90
Créditos Adicionais Suplementares abertos por Lei Específica	794.179,55	5,04
Saldo de Créditos Suplementares abertos por Lei Orçamentária	607.750,29	3,86
Artigo 167 CF - Transferencia/Transposição/Remanejamento	0,00	0,00
Artigo 167 CF - Transferencia/Transposição/Remanejamento Lei Específica	0,00	0,00
Saldo de Transferências/Transposição e Remanejamento Lei Orçamentária	0,00	0,00
Total Créditos Suplementares e Artigo 167 da CF com Lei Orçamentária	607.750,29	3,86
Saldo Créditos Suplementares e Art 167 CF autorizados pela LOA/LDO	967.249,71	6,14

No exercício de 2019 os **Créditos Adicionais Suplementares** no valor total de R\$ **1.401.929,84** (Um milhão quatrocentos e um mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo por *Superávit Financeiro*, R\$ **109.173,45** (Cento e nove mil cento e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), e sendo por *Anulação de Dotação*, R\$ **1.292.756,39** (Um milhão duzentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

No exercício de 2019 os **Créditos Adicionais Especiais** no valor total de R\$ **6.008.510,63** (Seis milhões oito mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos) sendo por *celebração de convênios*. R\$ **3.430.743,07** (Três milhões quatrocentos e trinta mil setecentos e quarenta e três reais e sete centavos), sendo Por

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

Superávit Financeiro, R\$ **2.443.575,60** (Dois milhões quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) e sendo por *Anulação de Dotação*, R\$ **134.191,96** (Cento e trinta e quatro mil cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

As **Reformulações Administrativas** no exercício de 2019 foi de R\$, **691.130,96** (Seiscentos e noventa e um mil cento e trinta reais e noventa e seis centavos), sendo de *Transposição* R\$ **415.304,00** (Quatrocentos e quinze mil trezentos e quatro reais), sendo de *Remanejamento* R\$ **228.278,96** (Duzentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) e sendo de *Transferência* R\$ **47.548,00** (Quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais)

O Município de São Felipe D'Oeste no exercício de 2019 fez alterações orçamentárias através de Decretos Suplementares e Reformulações Administrativas no montante de R\$ **2.903.060,80** (Dois milhões novecentos e três mil sessenta reais e oitenta centavos), equivalente a um percentual de **13,29%**.

As alterações orçamentárias autorizadas na LDO e LOA 2019, somaram o valor de R\$ **1.341.142,30** (Um milhão trezentos e quarenta e um mil cento e quarenta reais e trinta centavos), equivalente a **8,52%** do total da despesa orçada em 2019.

As alterações orçamentárias no valor de R\$ **751.918,50** (Setecentos e cinquenta e um mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos) foram feitas por Lei Específica: Lei 788/2019 de 22/11/2019 que equivalem a **4,77%**.

4.4. – A apuração do saldo orçamentário está apresentado da seguinte forma:

Apuração Dotação Atualizada no Balanço Orçamentário	
Descrição	Valor (R\$)
1. Dotação Inicial (LOA)	15.750.000,00
2. Fonte de Recurso de Créditos Adicionais (TC-18)	7.410.440,47
3. Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento (suplementação)	0,00
4. Anulações de Dotação (TC-18)	1.426.948,35
5. Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento (anulação)	0,00
6. Dotação Atualizada Apurada (1+2-3-5)	21.733.492,12
7. Dotação Atualizada (Balanço Orçamentário)	21.733.492,12
8. Resultado (4-5)	0,00

4.5. A apuração dos Créditos Adicionais abertos por Superávit Financeiro tiveram o seguinte comportamento durante o exercício:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

Apuração Abertura de Créditos por Superávit Financeiro

Descrição	Valor
1. Créditos Adicionais Abertos por meio de superávit financeiro	2.552.749,05
2. Superávit financeiro (Exercício anterior) (2.1 - 2.2)	3.228.483,15
2.1 Superávit financeiro Consolidado (Exercício anterior)	3.228.483,15
2.2 Superávit financeiro do Instituto de Previdência (Exercício anterior)	0,00
3. TC-38 – Exercício anterior	0,00
4. Superávit financeiro Considerando TC-38 (2-3)	3.228.483,15
5. Resultado apurado (4-1)	675.734,10
3. Resultado (1/4)*100 (%)	79,07%

5. EXECUÇÃO FINANCEIRA

5.1 – BALANÇO FINANCEIRO – O Balanço Financeiro teve o seguinte comportamento:

13. Balanço Financeiro	2019
13.1 - Ingressos	
13.1.1 - Receita Orçamentaria (I)	18.813.439,21
13.1.2 - Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.490.471,20
13.1.3 - Recebimentos Extraorçamentárias (III)	807.975,80
13.1.3.1 - Inscrição de Restos a Pagar Processados	152.217,45
13.1.3.2 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	530.162,90
13.1.4 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.884.838,37
13.1.4.1 - Caixa e Equivalente de Caixa	4.884.838,37
13.1.4.2 - Realizável	0,00
Total de Ingressos	30.996.724,58
13.2 - Dispêndios	
13.2.1 - Despesa Orçamentaria (VI)	18.982.093,14
13.2.2 - Transferências Financeiras Concedidas (VII)	6.490.471,20
13.2.3 - Pagamentos Extraorçamentárias (VIII)	1.485.782,70
13.2.3.1 - Pagamento de Restos a Pagar Processados	331.868,08
13.2.3.2 - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.028.318,87
13.2.4 - Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	4.038.377,54
13.2.4.1 - Caixa e Equivalente de Caixa	4.038.377,54
13.2.4.2 - Realizável	0,00
Total de Dispêndios	30.996.724,58

5.2 – APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO – A apuração do resultado financeiro teve o seguinte comportamento:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

Apuração saldo do resultado financeiro	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	18.813.439,21
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	18.299.712,79
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	807.975,80
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	682.380,35
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	1.485.782,70
6. Transferencias Financeiras Recebidas	6.490.471,20
7. Transferencias Financeiras Concedidas	6.490.471,20
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	513.726,42
9. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-1.360.187,25
10. Variação da disponibilidade decorrente das Transferências Financeiras (6-7)	0,00
11. Variação do período apurada (8+9+10)	-846.460,83
12. Saldo em espécie do exercício anterior (Balanço Financeiro - Exercício atual)	4.884.838,37
13. Saldo em espécie para o exercício seguinte (Balanço Financeiro - Exercício atual)	4.038.377,54
14. Resultado Financeiro demonstrado no Balanço Financeiro (12-13)	-846.460,83
15. Resultado (8-11)	0,00

5.3 – APURAÇÃO SALDO DE CAIXA – A puração de saldo de caixa e equivalente a caixa teve as seguintes movimentações:

Apuração saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Descrição	Valor R\$
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	18.813.439,21
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	18.299.712,79
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	807.975,80
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	682.380,35
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	1.485.782,70
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	513.726,42
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-1.360.187,25
8. Variação do período apurada (6+7)	-846.460,83
9. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Financeiro do exercício anterior)	4.884.838,37
10. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (9+8)	4.038.377,54
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	4.038.377,54
12. Resultado (10-11)	0,00

6. EXECUÇÃO PATRIMONIAL

6.1 – BALANÇO PATRIMONIAL – O Balanço Patrimonial se apresentou da seguinte forma:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

14. Balanço Patrimonial	2019
14.1 - Ativo	21.293.275,84
14.1.1 - Ativo Circulante	4.720.465,53
14.1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa	4.038.377,54
14.1.1.2 - Dívida Ativa Tributária	0,00
14.1.1.3 - Dívida Ativa Não Tributária	0,00
14.1.1.4 - Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
14.1.1.5 - Estoques	682.087,99
14.1.2 - Ativo Não-Circulante	16.572.810,31
14.1.2.1 - Dívida Ativa Tributária	818.846,08
14.1.2.2 - Dívida Ativa Não Tributária	705.002,78
14.1.2.2.1 - (-)Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo	-487.612,87
14.1.2.3 - Investimento e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
14.1.2.4 - Investimentos	15.536.574,32
14.1.2.5 - Imobilizado	15.536.574,32
14.1.2.5.1 - Bens Móveis	11.136.526,53
14.1.2.5.2 - Bens Imóveis	6.292.881,68
14.1.2.5.3 - (-)Depreciação, Exaustão e Amortização	-1.892.833,89
14.1.2.5.4 - Bens Móveis Líquido (descontado as Depreciações, Exaustão e Amortização)	9.243.692,64
14.1.2.6 - Intangíveis	0,00
14.1.2.6.1 - Softwares	0,00
14.1.2.6.2 - Marcas, Direitos e Patentes	0,00
14.1.2.6.3 - Direito de Uso de Imóveis	0,00
TOTAL	21.293.275,84
14.2 - Passivo	223.959,32
14.2.1 - Passivo Circulante	223.959,32
14.2.1.1 - Obrigações Diversas a Pagar a Curto Prazo	0,00
14.2.1.2 - Demais Obrigações a Curto Prazo	223.959,32
14.2.2 - Passivo Não-Circulante	0,00
14.2.2.1 - Obrigações Diversas a Longo Prazo	0,00
14.2.2.2 - Provisões a Longo Prazo	0,00
14.2.3 - Patrimônio Líquido	21.069.316,52
14.2.3.1 - Patrimônio Social e Capital Social	0,00
14.2.3.2 - Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00
14.2.3.3 - Reserva de Capital	0,00
14.2.3.4 - Ajuste de Avaliação Patrimonial	-139.474,69
14.2.3.5 - Reserva de Lucros	0,00
14.2.3.6 - Demais Reservas	0,00
14.2.3.7 - Resultados Acumulados	21.208.791,21
14.2.3.7.1 - Resultado do Exercício	662.131,29
14.2.3.7.2 - Resultados de Exercícios Anteriores	20.546.659,92
14.2.3.7.3 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
14.2.3.7.4 - Outros Resultados	0,00
14.2.3.7.5 - (-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00
TOTAL	21.293.275,84
Diferença entre Ativo e Passivo	0,00
14.3 - DEMAIS DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO	
14.3.1 - Ativo Financeiro (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	4.038.377,54
14.3.2 - Passivo Financeiro (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	836.749,60
14.3.3 - Superávit/Déficit Por Destinação de Recursos (consolidado)	3.201.627,94
14.3.4 - Ativo Permanente (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	17.254.898,30
14.3.5 - Passivo Permanente (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	0,00
14.3.6 - Superávit/Déficit Por Destinação de Recursos (RPPS)	0,00
14.3.7 - TC-38 - Recursos não repassados	0,00
14.3.8 - Superávit/Déficit Financeiro Final Verificado	3.201.627,94
14.4 - DEMAIS DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL - RPPS	
14.4.1 - Superávit/Déficit Por Destinação de Recursos (RPPS)	0,00
14.1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA						EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DOESTE						2019
CONTAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RESULTANTE	INDEPENDENTE	RESULTANTE	INDEPENDENTE	
1.2.3.1.0.00 - Bens Móveis	9.890.027,31	1.417.270,86	156.750,00	0,00	327.521,64	11.136.526,53
1.23.8.1.01 (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	-1.227.470,78	0,00	0,00	0,00	665.363,11	-1.892.833,89
1.2.3.2.0.00 - Bens Imóveis	6.292.881,68	0,00	0,00	0,00	0,00	6.292.881,68
Dívida Ativa Tributária	729.966,31	154.553,59	0,00	57.203,94	8.469,88	818.846,08
3.6.1.7.1.0.5 (-)Ajuste para Perda em Div. Ativa Tributária	-324.583,47	0,00	984,97	0,00	0,00	-323.598,50
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	719.907,48	54.075,31	0,00	0,00	68.980,01	705.002,78
3.6.1.7.1.0.6 (-)Ajuste p/Perda em Div. Ativa Não Tributária	-337.455,78	0,00	173.441,41	0,00	0,00	-164.014,37
1.1.5.0.0.00 - Estoques	182.684,06	2.516.604,78	1.387,23	0,00	2.018.588,08	682.087,99
TOTAL GERAL	15.925.956,81	4.142.504,54	332.563,61	57.203,94	3.088.922,72	17.254.898,30

O Saldo para o exercício seguinte dos Bens Móveis anteriormente demonstrado está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com o valor registrado no Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente – TC 23. Este saldo também corresponde ao total do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis – TC –15.

O saldo para o exercício seguinte dos Bens Imóveis anteriormente demonstrado está corretamente registrado no Balanço Patrimonial, corresponde com o valor registrado no Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente – TC 23. Este saldo também corresponde ao total do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis – TC –16

O saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta Dívida ativa tributária R\$ 818.846,08 e da Dívida ativa não tributária R\$ 705.002,78 corresponde com valores registrados no Balanço Patrimonial e na composição da Dívida Ativa.

O saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta “Estoques”, no montante de R\$ 682.087,99, corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial e com o “Inventário do Estoque em Almoxarifado – TC-13”.

6.2 – RESULTADOS ACUMULADOS – A apuração dos resultados acumulados foi efetuada e teve o seguinte comportamano:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

Apuração dos Resultados Acumulados	
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	25.718.918,67
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	25.056.787,38
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	662.131,29
4. Resultado evidenciado na DVP	662.131,29
5. Resultado (3-4)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício Anterior - Balanço Patrimonial)	20.546.659,92
7. Ajustes de exercícios anteriores (Balanço Patrimonial)	0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	21.208.791,21
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial (Exercício Atual)	21.208.791,21
10. Resultado (8-9)	0,00

6.3 – APURAÇÃO SALDO ATIVO E PASSIVO EXIGIVEL – A
 apuração do saldo do Ativo e Passivo se comportou da seguinte forma:

Apuração saldo do Ativo ou Passivo Exigível	
Descrição	Valor
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	4.038.377,54
2. Ativo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	17.254.898,30
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	21.293.275,84
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	4.720.465,53
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	16.572.810,31
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	21.293.275,84
7. Resultado (3-6)	0,00
8. Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	836.749,60
9. Passivo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	0,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	836.749,60
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	223.959,32
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	82.627,38
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	530.162,90
15. Passivo Total MCASP ajustado RP não processados (11+12+13+14)	836.749,60
16. Resultado (10-15)	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

6.4 – APURAÇÃO SALDO DÉFICT OU SUPERÁVIT FINANCEIRO – A apuração do Saldo do Superávit/Déficit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial se comportou da seguinte forma:

Apuração do saldo do Superávit/Déficit Financeiro	
Descrição	Valor
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	4.038.377,54
2. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	223.959,32
3. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	82.627,38
4. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	530.162,90
5. Passivo Financeiro apurado (2+3+4)	836.749,60
6. Superávit/Déficit Financeiro apurado (1-5)	3.201.627,94
7. Superávit/Déficit Financeiro demonstrado no Quadro do Superávit / Déficit Financeiro	3.201.627,94
8. Resultado (6-7)	0,00

6.5 – APURAÇÃO DÉFICT OU SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – A apuração do Déficit e superávit orçamentário e financeiro, considerando as disponibilidades do RPPS se apresenta da seguinte forma:

6.6 - DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – As Variações Patrimoniais tiveram o seguinte comportamento durante o exercício:

15. Demonstrativo de Variações Patrimoniais	2019
15.1 - Variações Patrimoniais Quantitativas	
15.1.1 - Variação Patrimonial Aumentativa	25.718.918,67
15.1.2 - Variação Patrimonial Diminutiva	25.056.787,38
15.1.2.1 - Uso de Material de Consumo	2.018.588,08
15.1.2.2 - Demais Variações Patrimoniais Diminutivas	23.038.199,30
15.1.3 - Resultado Patrimonial do Período	662.131,29

7. FLUXO DE CAIXA

7.1 – ACOMPANHAMENTO DO FLUXO DE CAIXA – O fluxo de caixa teve o seguinte comportamento durante o exercício:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

18. Demonstrativo dos Fluxos de Caixa	2019
18.1 - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	632.563,87
18.1.1 - Ingressos	25.303.910,41
18.1.2 - Desembolso	24.671.346,54
18.2 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-1.479.024,40
18.2.1 - Ingressos	0,00
18.2.2 - Desembolso	1.479.024,40
18.3 - Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	0,00
18.3.1 - Ingressos	0,00
18.3.2 - Desembolso	0,00
18.4 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente a Caixa	-846.460,53

7.2 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – A apuração do fluxo de caixa teve o seguinte comportamento no exercício:

Apuração do saldo da demonstração de fluxo de caixa	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	18.813.439,21
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	18.299.712,79
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	807.975,80
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	682.380,35
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	1.485.782,70
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	513.726,42
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-1.360.187,25
8. Variação do período (6+7)	-846.460,83
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-846.460,53
10. Resultado (8-9)	-0,30
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Financeiro - SF do Exercício Anterior)	4.884.838,37
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	4.884.838,37
13. Resultado (11-12)	0,00
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	4.038.377,54
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	4.038.377,54
16. Resultado (14-15)	0,00

8 – APURAÇÃO DAS RECEITAS REALIZADAS X DAF BANCO DO BRASIL - No levantamento efetuado da realização da receita com o DAF do Banco do Brasil, foi constatado que foi realizada a receita de acordo com as transferências constitucionais apresentadas, que se apresentou conforme gráfico abaixo:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

Apuração das Receitas Realizadas x DAF Banco do Brasil

DESCRIÇÃO	RECEITA	ANEXO X 4320/64	DAF B. BRASIL	DIFERENÇA
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	6.302.781,99	6.302.781,99	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	278.153,42	278.153,42	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	267.876,96	267.876,96	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	97.112,65	97.112,65	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	16.934,50	16.934,50	0,00
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	4.790.106,95	4.790.106,95	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	24.387,39	24.387,39	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	17.189,49	17.189,49	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	2.279.493,84	2.279.493,84	0,00
TOTAIS		14.074.037,19	14.074.037,19	0,00

Link para acesso das informações DAF Banco do Brasil

<https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario,802,4647,4652,0,1.bbx>

9 – DÍVIDA ATIVA – A dívida ativa teve o seguinte comportamento na movimentação durante o exercício:

Teste de Saldo da Dívida Ativa	Valor
1. Saldo do Exercício Anterior (SIGAP Contábil/Balancete de Verificação/Exercício anterior)	1.449.873,79
1.1. Dívida Ativa tributária - Curto Prazo	0,00
1.2. Dívida Ativa não tributária - Curto Prazo	0,00
1.3. Dívida Ativa tributária - Longo Prazo	729.966,31
1.4. Dívida Ativa não tributária - Longo Prazo	719.907,48
2. Inscrição (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	208.628,90
3. Taxa, Juros e Multa (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	0,00
4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa - Principal e Encargos (SIGAP Contábil/Balancete da Receita)	126.183,95
4.1. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa tributária	52.872,62
4.2. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa não tributária	68.980,01
4.3. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	4.331,32
4.4. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
4.5. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras receitas	0,00
5. Cancelamento (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	8.469,88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

6. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5)	1.523.848,86
7. Saldo do Exercício demonstrado no Balanço Patrimonial (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	1.523.848,86
8. Resultado (6-7) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Dívida Ativa Tributária Resumo por Exercício Composição em 31/12/2019

Tp - Cadastro	Nome	CodigoReceita	Ano	Principal	Juros	Multa	Correção	Valor Corrigido
Dívida Ativa Tributária		2006		1.305,11	4.305,00	130,49	1.144,98	6.885,58
Dívida Ativa Tributária		2007		422,03	1.274,55	42,23	336,79	2.075,60
Dívida Ativa Tributária		2008		751,23	2.103,46	75,12	524,02	3.453,83
Dívida Ativa Tributária		2009		2.970,90	7.506,91	297,22	1.845,44	12.620,47
Dívida Ativa Tributária		2010		6.188,53	14.061,02	619,45	3.365,78	24.234,78
Dívida Ativa Tributária		2011		16.953,00	33.529,72	1.695,51	7.164,73	59.342,96
Dívida Ativa Tributária		2012		7.162,82	12.389,94	716,34	2.489,70	22.758,80
Dívida Ativa Tributária		2013		11.221,88	17.099,80	1.122,23	3.171,65	32.615,56
Dívida Ativa Tributária		2014		18.626,60	23.251,54	1.862,76	3.624,32	47.365,22
Dívida Ativa Tributária		2015		25.638,23	25.715,72	2.564,16	2.118,05	56.036,16
Dívida Ativa Tributária		2016		41.996,86	32.261,86	4.200,46	606,10	79.065,28
Dívida Ativa Tributária		2017		84.003,69	47.379,05	8.401,62	9,81	139.794,17
Dívida Ativa Tributária		2018		97.853,67	31.410,82	9.787,11	0,00	139.051,60
Dívida Ativa Tributária		2019		165.814,84	12.608,76	15.122,47	0,00	193.546,07
				480.909,39	264.898,15	46.637,17	26.401,37	818.846,08

Dívida Ativa Não Tributária Resumo por Exercício Composição em 31/12/2019

Tp - Cadastro	Nome	CodigoReceita	Ano	Principal	Juros	Multa	Correção	Valor Corrigido
Dívida Ativa Não Tributária			2011	169.326,41	0,00	0,00	0,00	169.326,41
Dívida Ativa Não Tributária			2013	36.428,52	54.367,24	3.642,85	9.880,08	104.318,69
Dívida Ativa Não Tributária			2015	231,97	271,40	23,20	33,92	560,49
Dívida Ativa Não Tributária			2016	145.252,61	35.426,70	12.075,27	267,89	193.022,47
Dívida Ativa Não Tributária			2017	756,60	380,41	75,66	0,00	1.212,67
Dívida Ativa Não Tributária			2018	154.514,30	66.596,30	15.451,45	0,00	236.562,05
				506.510,41	157.042,05	31.268,43	10.181,89	705.002,78

10 – ESTOQUE (ALMOXARIFADO) – O estoque referente a movimentação do exercício relativo as aquisições e saídas tiveram a seguinte movimentação:

Teste de saldo da conta Estoques	Valor
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	182.684,06
2. (+) Inscrição resultante da orçamentária (TC-23)	2.516.604,78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	1.387,23
4. (-) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na DVP)	2.018.588,08
5. = Saldo Final apurado da Conta Estoque (1+2+3-4)	682.087,99
6. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	682.087,99
7. Resultado (5-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

11 – LEGISLATIVO – REPASSE FINANCEIRO – O repasse financeiro ao legislativo teve o seguinte comportamento durante o exercício:

Avaliação Repasse ao Legislativo	
Descrição	Valor
- IPTU	93.646,41
- IRRF	139.731,05
- ITBI	113.998,60
- ISS	118.919,76
- Taxas	58.874,41
- Contribuição de Melhoria	0,00
- FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	6.307.014,29
- ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	15.709,03
- ISO - IMPOSTO SOBRE O OURO	0,00
- ICMS - DESONERACAO DAS EXPORTACOES LEI 87/96	5.710,32
- ICS - ICMS ESTADUAL	4.482.344,88
- IPVA	352.847,04
- IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	19.660,68
- CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	29.004,99
- Multas e Juros de Mora de IRRF	0,00
- Multas e Juros de Mora de IPTU	926,00
- Multas e Juros de Mora de ITBI	0,00
- Multas e Juros de Mora de ISS	49,18
- Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	516,18
- Multas e Juros de Mora de Contribuições	0,00
- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IRRF	0,00
- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPTU	2.686,21
- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ITBI	0,00
- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ISS	303,96
- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.341,15
- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
- Dívida Ativa de IRRF	0,00
- Dívida Ativa de IPTU	34.554,18
- Dívida Ativa de ITBI	0,00
- Dívida Ativa de ISS	3.446,67
- Dívida Ativa de Outros Tributos	10.969,69
Total das receitas que compõem o repasse ao Legislativo	11.792.254,68
Valor Repassado ao Legislativo	823.278,96
Percentual repassado ao Legislativo	6,98
Valor Devolvido a Prefeitura	1.431,93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

12 – APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO – A aplicação na educação básica foi efetuada conforme a planilha abaixo, atendendo o limite mínimo exigido:

Descrição	Valor
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	154.571,88
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	102.879,16
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.819,66
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	31.946,58
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Jur	2.686,21
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóv	167.407,52
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóv	289,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	185.949,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	11,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	911,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	303,96
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.302.781,99
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de deze	278.153,42
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de ju	267.876,96
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.934,50
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	4.790.106,95
Cota-Parte do IPVA - Principal	395.957,15
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	24.387,39
1. Total das receitas que compõem a Educação	12.724.975,22
2. Gastos com Ensino Infantil	0,00
3. Gastos com MDE	2.433.913,05
4. Restos a Pagar Pagos com recursos Vinculados a Conta Bancária	0,00
5. Restos a Pagar Pagos com recursos exercício subsequente (não vinculados)	0,00
6. Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária	0,00
7. Dedução da Receita para formação do FUNDEB	2.249.920,55
Percentual de Aplicação na Educação (2+3+5+6+7)/1%	36,81

No exercício de 2019 o município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o valor de R\$ **4.683.833,60** (Quatro milhões seiscientos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) das receitas provenientes e impostos e transferências constitucionais de R\$ **12.724.975,22** (Doze milhões setecentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), o que equivale **36,81%**, de acordo com que pede a proporção de aplicação para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

13 – APLICAÇÃO NO FUNDEB – A aplicação no FUNDEB foi efetuada conforme a planilha abaixo, atendendo os limites mínimos e o fechamento do fluxo de caixa:

Avaliação Aplicação FUNDEB	
Descrição	Valor
1. Conta Bancária do FUNDEB - Receita	2.874,44
2. Conta Bancária do FUNDEB - 60%	0,00
3. Conta Bancária do FUNDEB - 40%	0,00
4. Anexo VII - Receitas FUNDEB	2.282.308,15
5. Anexo VIII - Gastos com FUNDEB 60%	2.198.158,07
6. Anexo IX - Gastos com FUNDEB 40%	0,00
7. Anexo X - Restos a Pagar Pagos com recusos vinculados a conta bancária	0,00
8. Restos a Pagar Pagos com recusos vinculados a conta bancária - FUNDEB 60%	0,00
9. Restos a Pagar Pagos com recusos vinculados a conta bancária - FUNDEB 40%	0,00
10. Anexo X-A - Restos a Pagar Pagos com recusos exercício subsequente (não vinculados)	0,00
11. Restos a Pagar Pagos com recusos exercício subsequente - FUNDEB 60%	0,00
12. Restos a Pagar Pagos com recusos exercício subsequente - FUNDEB 40%	0,00
13. Anexo XI - Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária	0,00
14. Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária - FUNDEB 60%	0,00
15. Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária - FUNDEB 40%	0,00
16. Saldo Financeiro a Existir	87.024,52
17. Saldo Financeiro Existente no Banco	87.024,52
18. Diferença Verificada	0,00
19. Percentual de Aplicação FUNDEB 60% (5+11+14)/4%	96,31
20. Calculo entesouramento saldo bancário menor de 5% do arrecadado (16)/4%	3,69

O município no exercício de 2019 aplicou na valorização do magistério a importância de R\$ **2.198.158,07**(Dois milhões cento e noventa e oito mil cento e cinquenta e oito reais e sete centavos), o que equivale a **96,31%** (dos recursos recebidos do FUNDEB no valor de R\$ **2.282.308,15**(Dois milhões duzentos e oitenta e dois mil trezentos e oito reais e quinze centavos) conforme exigido em Lei Federal nº 9.424/96.

14 – APLICAÇÃO NO ASPS – A aplicação nos serviços voltados a saúde se comportou conforme a planilha abaixo, atendendo os limites mínimos e o fechamento do fluxo de caixa:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

Descrição	Valor
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	154.571,88
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	102.879,16
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.819,66
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	31.946,58
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Jur	2.686,21
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóv	167.407,52
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóv	289,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	185.949,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	11,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	911,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	303,96
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.302.781,99
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.934,50
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	4.790.106,95
Cota-Parte do IPVA - Principal	395.957,15
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	24.387,39
1. Total das receitas que compõem a Saúde ASPS	12.178.944,84
2. Anexo XIII-A - Gastos com ASPS	2.519.748,77
3. Anexo XIV - Restos a Pagar Pagos com recursos Vinculados a Conta Bancária	0,00
4. Anexo XV - Restos a Pagar Pagos com recursos exercício subsequente	0,00
5. Anexo XVI - Inscrição de Restos a Pagar vinculados	0,00
6. Percentual de Aplicação na ASPS (2+4+5)/1%	20,69

14.3. Como se vê, a Prefeitura Municipal aplicou em ações e serviços públicos de saúde o percentual de **20,69%**, cumprindo, assim, o dispositivo constitucional.

No Exercício de 2019, o município aplicou na manutenção dos serviços de saúde o valor de R\$ **2.519.748,77** (Dois milhões quinhentos e dezenove mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) das receitas provenientes de impostos e transferências constitucionais no valor de **12.178.944,84** (Doze milhões

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

cento e setenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), o que equivale a **20,69%** (Vinte e dois vírgula dezoito por cento), cumprindo a emenda Constitucional nº 029.

15. DOS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

15.1. Em cumprimento ao que determina os artigos 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, e Artigo 11, Inciso IV, alínea “b” , da [Instrução Normativa nº 39/2013](#), os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, foram todos encaminhados ao Tribunal de Contas através do sistema SIGAP Gestão Fiscal.

15.2 Em cumprimento ao que determina os artigos 54 da Lei Complementar n.º 101, e Artigo 11, Inciso V, da [Instrução Normativa nº 39/2013](#), os Relatórios de Gestão Fiscal, foram todos encaminhados ao Tribunal de Contas através do sistema SIGAP Gestão Fiscal.

Nos últimos 12 meses considerados até DEZEMBRO de 2019, o Executivo do Município de São Felipe D'Oeste conforme estabelecido na lei nº 4.320/64 e a LRF 101/2000 efetuou despesas com pessoal no valor de R\$ 8.294.764,37(Oito milhões duzentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), comprometendo 46,74% de sua receita corrente líquida no valor de R\$. 17.747.617,33 (Dezessete milhões setecentos e quarenta e sete mil seiscentos e dezessete reais e trinta e três centavos), estando abaixo do seu limite prudencial de 51,30% (Cinquenta e um vírgula trinta por cento), chegando a atingir 46,74%.

É importante salientar que o Município se beneficiou do parecer prévio do TCE-RO nº, 177/2003 PACS/PSF e 056/2002 do IRRF, e 09/2013/TCE-RO Verbas Indenizatórias.

O Município tomou as providências necessárias para cumprimento da LRF, buscando reduzir o percentual de gastos com pessoal em consonância com a Lei Complementar.

16 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS:

Item:

1. Em cumprimento à determinação do item II.7 do Acórdão APL-TC 00539/17 exarado do Processo n. 1.675/2017TCER. Para a melhoria das atividades de atendimento a população de São Felipe d'oeste e conforme resposta do Gabinete do Prefeito, foram realizados os seguintes objetivos:
 - a. Aquisição de novos aparelhos de telefonia fixa juntamente com novo PABX;

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

- b. Foi implantada a ouvidoria do município e realizada a adesão ao Sistema “Fala BR”, programa de Ouvidoria online já aplicado em vários municípios do país;
2. Plano de Ação de Melhoria dos Indicadores do IEGM. Quanto ao início da elaboração do referido plano sobre melhoria do Indicadores do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, apesar dos anuais preenchimentos dos relatórios citados o município não dispôs de corpo de servidores suficientes para a identificação das deficiências e posterior elaboração do mesmo, assim estando sua elaboração em pauta para o mais breve possível;
3. Dando continuidade ao citado no adendo “1” do referido tópico, cito o que esta controladoria interna acompanhou como resultado das atividades da melhoria da prestação de serviços aos munícipes de São Felipe d’Oeste:
 - a. Aquisição de 3 novas ambulâncias sendo: 2 (duas) Montana e 1 (uma) Renault;
 - b. Criado o cargo de Controlador de Transporte e contratado responsável por acompanhar a movimentação da frota municipal, sendo que no período de 2019 houve substituição do responsável, atualmente o servidor Kleber Spanhol;
 - c. Criados o cargo de Monitor de Ônibus para garantir melhor segurança aos alunos transportados;
 - d. Intensificado o serviço de revisão nos ônibus escolares municipais;
 - e. Realizado concurso para contratação de novos servidores em diversos quadros vagos;
 - f. Contratação de estagiários para Secretaria de Educação, através de empresa especializada;
4. Sobre a cobrança da Dívida Ativa. Conforme resposta da assessoria jurídica municipal, o município de São Felipe d’Oeste vem tomando todas as medidas no sentido de melhorar a cobrança da dívida ativa e segundo o setor responsável, vem divulgando e anunciando no sentido que os munícipes devem procurar o Setor de Arrecadação para verificar a sua situação cadastral, onde transcorridas tais ações o município providenciará as notificações administrativas. Uma vez encerrada as notificações com a devida cautela o município remeterá ao Cartório de Protestos àqueles

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

contribuintes que ainda estejam em mora, haja vista o município já possuir convênio desde 2016 com o Cartório de Protestos de Pimenta Bueno. Além do citado, assim em caso de permanência da situação de insolvência a derradeira medida será a Ação Judicial de Execução Fiscal. Do mais, cabe destacar que o município deverá num prazo razoável efetuar a entrega de aproximadamente 500 títulos urbanos e tais títulos somente poderão ser entregues após quitação total de quaisquer dívidas fiscais perante a administração municipal;

5. Quanto o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação. A Secretaria Municipal de Educação sobre as providências tomadas para o cumprimento das metas do plano acima citado relatam como executadas as seguintes atividades:
 - a. Organizado plano de formação continuada. Desenvolvidos projetos que auxiliam na ampliação cultural de toda equipe escolar. Valorizados e apoiados momentos de estudos oferecidos a equipe da escola. No período de Fevereiro a Dezembro;
 - b. Proporcionado recursos financeiros para realização de eventos culturais;
 - c. Elaborado, executado e avaliado o projeto político-pedagógico da escola. Organizado juntamente com a equipe pedagógica o plano anual de ação da escola. Elaborada a rotina de trabalho, Planejado e elaborado projetos educacionais. No período de Fevereiro a Abril;
 - d. Capacitação para cuidadores, onde ampliados os conhecimentos no campo da educação especial. No período de Março a Outubro;
 - e. Organizado evento de desfile em comemoração de 7 de Setembro;
 - f. Curso aos educadores sobre “Cuidados com a Saúde Mental e Gerenciamento das Emoções para Valorização da Vida”. Realizado em Setembro na UNESC em Cacoal;
 - g. Curso aos educadores sobre a Epilepsia realizado em Outubro no Ministério Público;

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

- h. Palestra sobre “Epilepsia na escola: Compreender para melhor educar” reforçando o curso antes citado, esta realizada em Novembro;
 - i. Projeto Portas Abertas para a Inclusão, realizado para Promover o acesso ao esporte seguro e inclusivo por meio de talentos esportivos do Município, sendo realizado em Novembro;
 - j. Verificado o nível de aprendizagem dos alunos de 1º ao 5º ano com avaliações externas, onde foram analisadas as avaliações elaboradas pelo conselho Municipal de Educação. As avaliações aplicadas em conjunto com os conselheiros de educação e equipe pedagógica das escolas. Auxílio na correção das avaliações;
 - k. Acompanhado o Planejamento e execução das atividades pedagógica e didática, onde foram Preparados instrumentos de acompanhar da gestão em sala de aula, auxiliado os diretores na dificuldade sugeridas no tocante ao ensino aprendizagem;
 - l. Organizada equipe para recebimento dos materiais adquiridos pela secretaria, onde conferida e avaliada a qualidade dos materiais recebidos;
 - m. Elaborados projetos com outras secretarias buscando suprir as necessidades básicas de aprendizagens. Realizados entre Fevereiro e Dezembro em parceria com as Secretarias de Saúde, Ação Social e demais.
6. *Estabeleça, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis para registro e controle da dívida ativa do Município contendo no mínimo os seguintes requisitos:*
- (a) controle e registro contábil;*
 - (b) atribuição e competência;*
 - (c) procedimentos de inscrição e baixa;*
 - (d) ajuste para perdas de dívida ativa;*
 - (e) requisitos das informações;*
 - (f) fluxograma das atividades;*
 - (g) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação dos*

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

direitos a receber dos valores inscritos em dívida ativa de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;

Que o município através dos Decretos Municipais nº 1548/2018 e 1655/2019 buscou estabelecer padrões de conciliação bancária/planejamento bem como estabelecer um manual de rotinas contábeis, entretanto, ainda nos faltam outras medidas administrativas que não foram regulamentadas por conta da pendência em relação à aprovação de algumas leis municipais.

Como é do conhecimento dessa corte de contas, o município enviou à Casa de Leis nos anos de 2017 e também em 2018 os Projetos de Leis que regulamentavam no âmbito municipal as questões inerentes ao ITBI, IPTU, COSIP, Taxas e, em especial o Novo Código Tributário Municipal, tudo em conformidade com o PROFAZ.

No entanto, os Vereadores mesmo após a vinda de Analista Técnico da Corte de Contas se recusaram a aprovar tais medidas legislativas, razão pela qual ainda temos algumas demandas a ajustar, especialmente no que tange à tributação.

Existe um compromisso que transcorrido o pleito eleitoral previsto para este ano, o Poder Legislativo apreciará os Projetos de Leis e colocar em pauta para votação.

Por fim, estamos buscando ainda junto à Associação Rondoniense de Municípios medidas que sejam comum aos municípios pequenos e que tenham eficácia como norma regulamentadora e padronizada especialmente para avaliação dos cumprimentos das metas entabuladas na LOA, LDO e PPA.

7. *Defina, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis contendo no mínimo os seguintes requisitos:*
- (a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de contabilidade municipal;*
 - (b) procedimentos e cronogramas para envio de informações relevantes (calendário de fechamento contábil);*
 - (c) procedimentos para preparação e revisão de reconciliações contábeis;*
 - (d) políticas e procedimentos contábeis patrimoniais;*
 - (e) procedimentos para realização de lançamentos contábeis;*
 - (f) lista de verificação para o encerramento do exercício e definição de papéis e responsabilidades no processo de*

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

fechamento contábil e elaboração das demonstrações contábeis.

O município através dos Decretos Municipais nº 1548/2018 e 1655/2019 buscou estabelecer padrões de conciliação bancária/planejamento bem como estabelecer um manual de rotinas contábeis, entretanto, ainda nos faltam outras medidas administrativas que não foram regulamentadas por conta da pendência em relação à aprovação de algumas leis municipais.

8. *Institua, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos orçamentários contendo no mínimo os seguintes requisitos:*
- (a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de planejamento e orçamento municipal;*
 - (b) procedimentos para elaboração das peças orçamentárias;*
 - (c) procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA;*
 - (d) procedimentos para assegurar a alocação de recursos referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB e saúde;*
 - (e) procedimentos para abertura de crédito adicionais, contendo requisitos e documentação suporte necessária, metodologia de cálculo das fontes de recursos;*
 - (f) rotinas que assegurem a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações;*
 - (g) rotinas com a finalidade de assegurar o cumprimento do Art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.*

O município através dos Decretos Municipais nº 1548/2018 e 1655/2019 buscou estabelecer padrões de conciliação bancária/planejamento bem como estabelecer um manual de rotinas contábeis, entretanto, ainda nos faltam outras medidas administrativas que não foram regulamentadas por conta da pendência em relação à aprovação de algumas leis municipais.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

**ANEXO I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES E
ALERTAS DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**

(Acórdão APL-TC 00539/17 exarado do Processo n. 1.675/2017TCER, - Acórdão APL-TC 00458/18 exarado do Processo n. 01689/2018/TCER)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação/Alertra	Avaliação				Descrição Do Documento de Suporte	Justificativa
					Atende u	Não Atende u	Atendeu parcialmente	Em Andamento		
1.1) Acórdão APL-TC	00539/17 Proc. 1.675/20 17	Prestação de Contas 2019	1. Realize os ajustes necessários para sanear as distorções identificadas na auditoria quanto às informações dos Balanços que compõem a Prestação de Contas, observando o disposto nas NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, bem como demonstre em Notas Explicativas à						Demonstrações Contábeis do Balanço	Os Ajustes e as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Balanço Anual já foram sanadas.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

			Demonstrações Financeiras do exercício de 2017 os ajustes realizados;							
1.2) Acórdão APL-TC	00539/17 Proc. 1.675/20 17	Prestação de Contas 2019	2. Instaure, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de conciliação bancárias da movimentação financeira das contas bancárias que compõe a Unidade Consolidada do Município contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) procedimentos de conciliação; (b) controle e		X				Decretos Municipais nº 1548/2018	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

			registro contábil; (c) atribuição e competência; (d) requisitos das informações; e (e) fluxograma das atividades; e (f) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente o saldo da conta das disponibilidades e a movimentação financeira do período de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

			do setor público;							
1.3) Acórdão APL-TC	00539/17 Proc. 1.675/20 17	Prestação de Contas 2019	3. Estabeleça, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis para registro e controle da dívida ativa do Município contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) controle e registro contábil; (b) atribuição e competência; (c) procedimentos de inscrição e baixa; (d) ajuste para perdas de dívida ativa; (e)					X		Apesar de várias tentativas o poder Executivo municipal esbarra na reprovação do poder legislativo, onde os Vereadores mesmo após a vinda de Analista Técnico da Corte de Contas se recusaram a aprovar as medidas legislativas propostas pelo executivo em conformidade com o PROFAZ.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

			requisitos das informações; (f) fluxograma das atividades; (g) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação dos direitos a receber dos valores inscritos em dívida ativa de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;						
1.4) Acórdão APL-TC	00539/17 Proc. 1.675/20 17	Prestação de Contas 2019	4. Defina, por meio de normativo (Decreto, Portaria,		X				Decreto Municipal nº 1655/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

			<p>Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis contendo no mínimo os seguintes requisitos:</p> <p>(a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de contabilidade municipal;</p> <p>(b) procedimentos e cronogramas para envio de informações relevantes (calendário de fechamento contábil);</p> <p>(c) procedimentos para preparação e revisão de reconciliações contábeis;</p>							
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

			(d) políticas e procedimentos contábeis patrimoniais; (e) procedimentos para realização de lançamentos contábeis; (f) lista de verificação para o encerramento do exercício e definição de papéis e responsabilidades no processo de fechamento contábil e elaboração das demonstrações contábeis.						
1.5) Acórdão APL-TC	00539/17 Proc. 1.675/20 17	Prestação de Contas 2019	5. Institua, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos					X	O município através dos Decretos Municipais nº 1548/2018 e 1655/2019 buscou estabelecer padrões de conciliação bancária/planejamento bem como

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

			<p>orçamentários contendo no mínimo os seguintes requisitos:</p> <p>(a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de planejamento e orçamento municipal;</p> <p>(b) procedimentos para elaboração das peças orçamentárias;</p> <p>(c) procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA;</p> <p>(d) procedimentos para assegurar a alocação de recursos</p>							estabelecer um manual de rotinas contábeis, entretanto, ainda nos faltam outras medidas administrativas que não foram regulamentadas por conta da pendência em relação à aprovação de algumas leis municipais.
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

			referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB e saúde; (e) procedimentos para abertura de crédito adicionais, contendo requisitos e documentação suporte necessária, metodologia de cálculo das fontes de recursos; (f) rotinas que assegurem a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações; (g) rotinas com a finalidade de assegurar o cumprimento							
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

			do Art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade de Fiscal.							
1.6) Acórdão APL-TC	00539/17 Proc. 1.675/20 17	Prestação de Contas 2019	6. Apresente a este Tribunal plano de ação com vistas a promover a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do município, por estar em desacordo com o art. 11 da LRF, contendo, no mínimo, as medidas a seguir elencadas:					X	Resposta ao Ofício GAP/2020 – Assessoria Jurídica.	A SEMAF vem divulgando via anúncios e chamados aos municípios para comparecimento junto ao setor de tributação, onde há devidas negociações para futuras notificações com máxima cautela. Além desta, brevemente o município deverá realizar programa de titulação de imóveis o que irá maciçamente acarretar na regularização de cadastros com dívidas.
1.7) Acórdão APL-TC	00539/17 Proc. 1.675/20 17	Prestação de Contas 2019	7. Adote medidas para melhorar o desempenho do					X		O gabinete do Prefeito tem efetuado esforços na aquisição de

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

			Município na prestação de serviços essenciais, tais como saúde e educação, a fim de que o cumprimento dos índices constitucionais mínimos de aplicação esteja acompanhado de efetiva e constante melhoria da qualidade de vida dos munícipes;							novos equipamentos de telefonia fixa e implantando sistema de acesso a ouvidoria assim aderindo a sistema on-line disponível. A controladoria Efetuados vários acompanhamentos pela Controladoria Interna do município, sendo possível elencar alguns dos objetivos alcançados.
2. Acórdão APL-TC	00458/18 Proc. 1.689/20 18		Admoeste o responsável pela Contabilidade do Município para que observe as normas vigentes a fim de elaborar, de forma esmerada, as Demonstrações		X				Anexo 13 – Balanço Financeiro de Prestação de Contas 2018	Analisando a prestação de contas do exercício de 2018 verificou que o responsável pela Contabilidade do Município na Prestação de Contas Exercício 2018 apresentou todas os Anexos do Balanço Anual de forma correta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

			Contábeis, especialmente, o Balanço Financeiro							
3. Acórdão APL-TC	00458/18 Proc. 1.689/20 18	Plano de Ação de Melhoria dos Indicadores do IEGM		RECOMENDAÇÃO: O: b) Apontar medidas que estão levando a elaboração do Plano de Ação (gabinete e todas as secretarias) com objetivo de melhorar os indicadores apontados pelo IEGM. (plano com no mínimo requisitos: definição do objetivo, estratégia (ação/atividade), metas, prazo e responsável(s).		X				Apesar dos anuais preenchimentos dos relatórios citados o município não dispõe de corpo de servidores suficientes para a identificação das deficiências e elaboração do mesmo, assim estando sua elaboração em pauta para o mais breve possível
4. Acórdão APL-TC	00458/18 Proc. 1.689/20 18	Cumprimen to das metas do Plano Nacional de Educação		ALERTA: e) Providências tomadas para cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.		X			Ofício 84/SEMECE/20 20	
5. Acórdão	00458/18 Proc.			ALERTA: Não- recondução da		X			Anexo I - da Despesa com	Ao final do Exercício de 2018 o

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

APL-TC	1.689/2018			despesa total com pessoal ao limite legal de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida-RCL, a tempo e modo, consoante disciplina o art. 23, da LC n. 101, de 2000;					Pessoal, constante do Sigap_Gestão Fiscal.	Município já havia retornado o percentual da Despesa com Pessoal para o percentual de 46,79%; Ao final do Exercício de 2019 o Município manteve o percentual da Despesa com Pessoal abaixo dos 54% atingindo o percentual de 46,74%;
--------	------------	--	--	---	--	--	--	--	--	---

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO**

É O RELATÓRIO

São Felipe D'Oeste/RO, 30 de março de 2020.

**Valdinei Francisco Pereira
Controle Interno**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO
Período: Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2019.

Procedemos aos exames julgados necessários referente às peças que compõe a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2019, nos atos de gestão da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, em complemento ao acompanhamento que vem sendo realizado, de forma setorial, pela Unidade de Controle Interno na aplicação das normas legais, em especial a liquidação e pagamento das despesas públicas.

Dessa forma, consideramos que nos exames efetuados na Prestação de Contas do Exercício em referência a Unidade de Controle Interno” não foram evidenciadas impropriedades que comprometam a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, considerando que as ocorrências detectadas decorreram de falhas técnicas, cujas providências para regularização estão sendo tomadas, somos pela regularidade das contas do Exercício de 2019.

São Felipe D'Oeste /RO, 30 de março de 2020.

Valdinei Francisco Pereira
Controle Interno

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO
Período: Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2019.

Este Relatório da unidade de Controle Interno Da Prestação de Contas do Exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, certifica que o mesmo contém as peças básicas e informações exigidas na Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O acompanhamento dos atos da gestão foi efetuado na Unidade de Controle Interno nas peças da Prestação de Contas do exercício de 2019, sendo necessários para certificar a regularidade das presentes contas, apenas exames complementares, na extensão julgada necessária, conforme já relatado neste relatório da Unidade de Controle Interno.

Desse modo, com base nos exames e informações da Prestação de Contas do Exercício, somos de parecer que a Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, alcançou os objetivos que propôs, com economia, eficiência e eficácia, pelo que somos pela regularidade das presentes contas.

São Felipe D'Oeste /RO, 30 de março de 2020.

Valdinei Francisco Pereira
Controle Interno

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONTROLE INTERNO

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto que tomei conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno da **Prestação de Contas do Exercício de 2019**, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o Relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle interno desta prefeitura, determina que seja:

Observado com maior rigor todas as falhas e possíveis irregularidades, ali apontadas no intuito de corrigi-las imediatamente sob pena de responsabilização dos setores envolvidos ou responsáveis.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

São Felipe D'Oeste/RO, 30 de março de 2020.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal